



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 562/2020

Ementa: “: Denomina logradouro público a Rua **Vicente de Freitas**, e dá outras Providências”.

Cícero Wilton Miranda Oliveira
Presidente

Eliete Freitas de Andrade
1º Secretário

João Danuzio Ribeiro Ferraz
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o Art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Novembro de 2020, foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua **VICENTE DE FREITAS**, localizada ao lado Capela de São Miguel, em frente ao Cemitério Parque do Caju.

Art. 2º Tal propositura tem como escopo, considerando que o Homenageado foi patriarca de uma das famílias Pioneiras da Cidade de Moreilândia-PE e que contribuíram para o desenvolvimento e crescimento da cidade.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

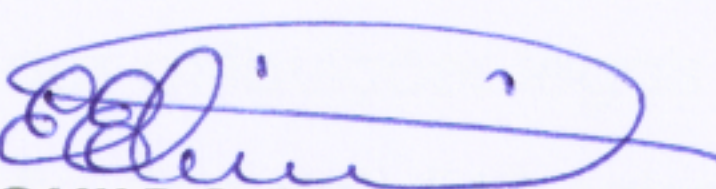
Email: cmmoreilandia@gmail.com

Art. 3º Fica o chefe do poder Executivo Municipal de Moreilândia responsável pela publicação e divulgação desta Lei aos Órgãos Públicos Interessados, bem como a providência de identificação e fixação de placa denominativa, se necessário, em local apropriado.

Art. 4º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Moreilândia – PE, 10 de Novembro de 2020.

SANCIONADA EM 16 DE novembro DE 2020


ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
Prefeito